



CANDIDATURA PORTA 65 - JOVEM
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
ASCENDENTES



I - Declaração

Nos termos e para os devidos efeitos previstos no n.º 2 do artigo 19º do Decreto-Lei 308/2007, de 3 de Setembro, as pessoas abaixo identificadas, declaram que autorizam o IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana a confirmar os dados recolhidos junto da Direcção-Geral dos Impostos, do Instituto de Segurança Social ou de outras entidades para tal autorizadas.

II - Identificação do(s) ascendente(s) ou do ascendente e cônjuge ou equiparado

NIF

Nome

Assinatura (1):

NIF

Nome

Assinatura (1):

Nota (1): As assinaturas devem ser efectuadas em conformidade com o Bilhete de Identidade. Caso se verifique a situação de o titular dos dados ser legalmente incapaz de dar o seu consentimento expresso, deve este ser suprido pelo seu representante legal, que assinará em seu lugar.

Local e Data: _____, _____